

**PORTARIA Nº. 164, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

**Determina a suspensão da execução de atribuições funcionais que exijam habilitação específica.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a superveniência de informação de ausência de habilitação para dirigir e abertura de processo administrativo disciplinar, em atenção ao interesse e segurança pública, **DETERMINA** ao servidor **RUDIMAR TIRLONI**, ocupante do cargo de Motorista, lotado sob matrícula nº 171, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, a suspensão imediata de qualquer atividade vinculada à condução de veículos, ficando doravante impedido de conduzir ou guiar veículos da frota municipal, devendo, outrossim, apresentar-se ao serviço regularmente e desempenhar as atividades que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

**Laurenço Delai**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Márcia Scudella**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

RUDIMAR TIRLONI

Ciente em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_